

**LEI MUNICIPAL Nº 3.063/2018**

28 de novembro de 2018.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2369501661.322-Construção da Orla do Rio Paranapanema – Convênio nº 879041

FONTE: 866 – Construção da Orla do Rio Paranapanema – Convênio nº 879041 – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 365.714,29

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2369501661.322-Construção da Orla do Rio Paranapanema – Convênio nº 879041

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**449051:- Obras e Instalações.....R\$- 4.285,71  
=====**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 370.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), a seguir discriminados:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1439/2018 - 2 Pág(s)

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2369501112.075-Promoção do Turismo

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (479).....R\$- 4.285,71

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.10.71.02.00 – Construção da Orla do Rio Paranapanema – Convênio nº 879041	365.714,29
FONTE: 866 – Construção da Orla do Rio Paranapanema – Convênio nº 879041 – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>365.714,29</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL N.º 3.064/2018**

28 de novembro de 2018

**SÚMULA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA OS FINS DA LEI MUNICIPAL N° 2.938/2017 – PRODENOL - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Nova Londrina autorizado a adquirir, logo após, efetuar doação com encargos, em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 2.938/2017, de 21 de dezembro de 2017, que CRIA O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA das seguintes áreas de terrenos urbanos constantes do Mapa Geral desta Cidade, na forma abaixo discriminada:

I – “Uma área de terreno urbano, medindo 3.001,11 m<sup>2</sup> (três mil e um metros, e onze centímetros quadrados), a ser destacada do Lote denominado “Suburbano-Chácara nº 82 – Gleba Ribeirão do Tigre – Seção “A” da Colônia Paranavaí, com área total de 1,10 Has (um hectare e dez ares), objeto da Matrícula nº 3.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste, segue confrontando com a rua Sebastião de Moraes, no rumo 65°20’ SE, na distância de 37,55 m até a vértice 02; deste, segue confrontando com o Lote B desta subdivisão, no rumo 18°33’59” SO, na distância de 80,03 m até a vértice 03; deste, segue confrontando com o Lote remanescente, no rumo 65°15’10” NE, na distância de 37,50 m até a vértice 04; deste, segue confrontando com a Avenida Antônio Ormeneze, no rumo 18°30’ NE, na distância de 80,09 m até a vértice 01, ponto inicial da descrição desse perímetro”.

**Art. 2º.** A doação será efetuada em favor da empresa SUPERMERCADO GUGUY LTDA, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 2.459, Esq. com Luiz Spigolon, Antigo Aeroporto, CEP 87.705-130, Paranavaí– PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.163.753/0001-43.

**Art. 3º.** Considerando que o imóvel será destinado ao programa de desenvolvimento econômico do Município, de relevante interesse público, fica dispensada a licitação, nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo quarto do art. 17 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 4º.** A doação a que se refere a presente Lei, é feita mediante os seguintes encargos que deverão ser cumpridos pela empresa beneficiária:

I - O bem doado destina-se exclusivamente para as instalações da empresa comercial do ramo de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1439/2018 - 4 Pág(s)

cujo potencial de investimento próprio estima-se em R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), incluindo área construída de 1.700 (mil e setecentos metros quadrados), além de área reservada à estacionamento e outras infraestruturas, com previsão de geração, de imediato, de 80 (oitenta) empregos diretos e indiretos, e estimativa de faturamento para o primeiro ano de funcionamento de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), tudo de conformidade com o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina - PRODENOL, instituído pela Lei Municipal nº 2.938/2017;

II - durante o prazo de cinco anos, a empresa beneficiária não poderá, sem o expresso e escrito consentimento do Município doador:

a) - ceder, vender, alienar ou transferir a terceiros, o bem doado, sob qualquer forma ou pretexto, com as ressalvas adiante apontadas;

b) - proceder a fusão, transformação, modificação da razão social, desviar a finalidade, mudando suas atividades, sendo que tal proibição não atinge as alterações que visem o aumento do capital social ou o ingresso de novos sócios, ou para atender exigências de ordem fiscal, salvo se expressamente autorizada pelo Município.

III - As Obras de edificação e o início das atividades da Empresa deverão ser iniciados no prazo máximo de 90 dias (noventa) e 01(um) ano, respetivamente contados da data da outorga da escritura de doação.

IV - A área mínima a ser edificada será de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

V - Deverão ser garantidos no mínimo 10 (dez) empregos, mediante absorção de mão-de-obra local;

VI - Assegurar as medidas de preservação de defesa do meio ambiente, se atividade assim o exigir;

VII - Estimular ao acesso do trabalhador à escola;

VIII - Garantir a não utilização de mão-de-obra infantil;

IX - Sempre que possível, efetuar contratação de serviços e produtos desenvolvidos no Município;

X - Obedecer às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, principalmente as relativas à poluição e meio ambiente; e

XI - Licenciar a frota de veículos no Município.

**Art. 5º.** A Donatária fica autorizada a oferecer como garantia hipotecária, o bem doado, subsidiariamente, para fins de financiamento junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, com a finalidade de investimentos diretos na empresa instalada, tais como construção ou ampliação de prédios e instalações, aquisição de maquinários e equipamentos, ficando incorporados à presente doação os bens adquiridos.

**Art. 6º.** Os bens objeto da doação e aqueles que forem incorporados, na forma do artigo anterior, ficam excluídos de qualquer espécie de expropriação, por outras pessoas jurídicas de Direito Público, enquanto perdurar os encargos originários da presente doação.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos dessa vedação, os credores hipotecários ou pignoratícios com contratos autorizados pelo Governo Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



**Art. 7º.** O não cumprimento dos encargos na forma e nos prazos estipulados nesta Lei implicará na reversão ao Patrimônio Público do Município do bem doado e outros neles incorporados, sob a forma administrativa ou judicial, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 8º.** O cumprimento dos encargos a que se referem o artigo 4º, da presente Lei, será declarado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante certidão, a pedido da Donatária, após prévia vistoria atribuída a 03 (três) membros: um indicado pelo Poder Executivo; um, pela Câmara Municipal e outro, pela Donatária.

**§ 1º** - Os membros da comissão constituída na forma deste artigo, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e terão o prazo de 30 (trinta) dias para dar o seu parecer.

**§ 2º** - Uma vez verificado o cumprimento, dos encargos mencionados nesta Lei, antes de vencido o prazo estipulado no Inciso II, do artigo 4º, supra, extingue-se o referido prazo de 05 (cinco) anos, para todos os efeitos legais, contados da outorga da escritura de doação.

**Art. 9º.** Cumpridos os encargos no prazo e formas estipulados nesta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo, será expedida certidão declaratória de cumprimento de encargos, consolidando-se de forma definitiva a doação, a qual servirá para fins de averbação à margem da matrícula no Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 10.** Na escritura pública de doação serão transcritos de inteiro teor os termos da presente Lei.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2018**

28 de novembro de 2018.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.063/2018, de 28 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2369501661.322-Construção da Orla do Rio Paranapanema - Convênio nº 879041

FONTE: 866 - Construção da Orla do Rio Paranapanema - Convênio nº 879041 - Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 365.714,29

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2369501661.322-Construção da Orla do Rio Paranapanema - Convênio nº 879041

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 4.285,71

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 370.000,00**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1439/2018 - 7 Pág(s)

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), a seguir discriminados:

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2369501112.075-Promoção do Turismo

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (479).....R\$- 4.285,71

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.10.71.02.00 – Construção da Orla do Rio Paranapanema – Convênio nº 879041	365.714,29
FONTE: 866 – Construção da Orla do Rio Paranapanema – Convênio nº 879041 – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b><u>365.714,29</u></b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1439/2018 - 8 Pág(s)

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: TIM CELULAR S/A**  
CNPJ nº. 04.206.050/0001-80

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Para prestação de serviços de telefonia móvel com tecnologia GSM 3G, composto de 10 linhas com serviços de voz e dados e 80 linhas com serviços de voz, mediante acordo de prorrogação do prazo do contrato de serviços, será concedido a renovação sem reajuste nas tarifas, e mantido os serviços já contratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo assinalado na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 02/2016, fica prorrogado até **12 de janeiro de 2020**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços, será acrescido na Cláusula Terceira-Valor Contratual, a importância de R\$ 58.032,00 (cinquenta e oito mil e trinta e dois reais), que serão pagos mensalmente, e de acordo com o consumo real realizado no decurso do prazo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM 3G, COMPOSTO DE 10 LINHAS COM SERVIÇO DE VOZ E DADOS E 80 LINHAS COM SERVIÇOS DE VOZ	MÊS	12	R\$ 4.836,00	R\$ 58.032,00

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 02/2016, datado de 12 de Janeiro de 2016.

Nova Londrina - Pr., 23 de novembro de 2018.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**Republicação por Incorreção****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 105/2018**

23 de novembro de 2018

**SÚMULA:** - Concede revisão geral anual aos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, reajustando o Anexo III - Tabela de Vencimentos - das Leis Complementares Municipal n.ºs. 1.844/2007 e 1.845/2007, alteradas pelas Leis Complementar n.ºs. 2.197/2010, 17/2012, 27/2013, 47/2015, 50/2015 e 85/2017 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

**Art. 1º.** Concede revisão geral anual de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) nos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, atualizando o Anexo III (Tabela de Vencimentos), da Lei Complementar Municipal n.º. 1.844/2007 e 1.845/2007, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.ºs. 2.197/2010, de 28.06.2010; 17/2012, de 07.04.2012; Lei Complementar n.º 27/2013, de 13.08.2013, Lei Complementar n.º 47/2015, de 23.09.2015, Lei Complementar n.º 50/2015, de 11.12.2015 e Lei Complementar n.º 85/2017, de 18.10.2017.

**Art. 2º.** Ficam aprovados os novos valores constantes do Anexo III, das Leis Complementares n.ºs. 1.844/2007 e 1.845/2007 (Tabela de Vencimentos), que integram a presente lei para todos os fins e efeitos de direito, acrescido do percentual de reajuste ora concedido.

**Art. 3º.** A revisão geral anual concedida por esta lei, tem por base o valor da correção monetária entre setembro de 2017 e março de 2018, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acompanhando os mesmos percentuais inseridos na Lei Complementar Municipal n.º 98/2018, de 04.06.2018, que teve seu anexo único alterado pela Lei Complementar n.º. 100/2018, de 27/06/2018.

**Art. 4º.** Nenhum servidor poderá receber vencimentos básicos inferior ao salário mínimo vigente no país.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira , 28 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1439/2018 - 10 Pág(s)

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 105/2018****ANEXO III****GOB - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO****GOB - I – NÍVEL 1 - ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>GRAU</b>	<b>GOB-I-A ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>GOB-I-B 2º GRAU COMPLETO</b>	<b>GOB-I-C 3º GRAU COMPLETO</b>	<b>GOB-I-D PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA</b>
1	R\$ 972,74	R\$ 1.070,01	R\$ 1.177,02	R\$ 1.294,72
2	R\$ 987,33	R\$ 1.086,06	R\$ 1.194,67	R\$ 1.314,14
3	R\$ 1.002,14	R\$ 1.102,36	R\$ 1.212,59	R\$ 1.333,85
4	R\$ 1.017,17	R\$ 1.118,89	R\$ 1.230,78	R\$ 1.353,86
5	R\$ 1.032,43	R\$ 1.135,67	R\$ 1.249,24	R\$ 1.374,17
6	R\$ 1.047,92	R\$ 1.152,71	R\$ 1.267,98	R\$ 1.394,78
7	R\$ 1.063,64	R\$ 1.170,00	R\$ 1.287,00	R\$ 1.415,70
8	R\$ 1.079,59	R\$ 1.187,55	R\$ 1.306,30	R\$ 1.436,94
9	R\$ 1.095,78	R\$ 1.205,36	R\$ 1.325,90	R\$ 1.458,49
10	R\$ 1.112,22	R\$ 1.223,44	R\$ 1.345,79	R\$ 1.480,37
11	R\$ 1.128,90	R\$ 1.241,79	R\$ 1.365,97	R\$ 1.502,57
12	R\$ 1.145,84	R\$ 1.260,42	R\$ 1.386,46	R\$ 1.525,11
13	R\$ 1.163,03	R\$ 1.279,33	R\$ 1.407,26	R\$ 1.547,99
14	R\$ 1.180,47	R\$ 1.298,52	R\$ 1.428,37	R\$ 1.571,21
15	R\$ 1.198,18	R\$ 1.318,00	R\$ 1.449,80	R\$ 1.594,78
16	R\$ 1.216,15	R\$ 1.337,77	R\$ 1.471,54	R\$ 1.618,70
17	R\$ 1.234,39	R\$ 1.357,83	R\$ 1.493,62	R\$ 1.642,98
18	R\$ 1.252,91	R\$ 1.378,20	R\$ 1.516,02	R\$ 1.667,62
19	R\$ 1.271,70	R\$ 1.398,87	R\$ 1.538,76	R\$ 1.692,64
20	R\$ 1.290,78	R\$ 1.419,86	R\$ 1.561,84	R\$ 1.718,03
21	R\$ 1.310,14	R\$ 1.441,15	R\$ 1.585,27	R\$ 1.743,80
22	R\$ 1.329,79	R\$ 1.462,77	R\$ 1.609,05	R\$ 1.769,95
23	R\$ 1.349,74	R\$ 1.484,71	R\$ 1.633,18	R\$ 1.796,50
24	R\$ 1.369,98	R\$ 1.506,98	R\$ 1.657,68	R\$ 1.823,45
25	R\$ 1.390,53	R\$ 1.529,59	R\$ 1.682,55	R\$ 1.850,80
26	R\$ 1.411,39	R\$ 1.552,53	R\$ 1.707,79	R\$ 1.878,56
27	R\$ 1.432,56	R\$ 1.575,82	R\$ 1.733,40	R\$ 1.906,74
28	R\$ 1.454,05	R\$ 1.599,46	R\$ 1.759,40	R\$ 1.935,34
29	R\$ 1.475,86	R\$ 1.623,45	R\$ 1.785,79	R\$ 1.964,37
30	R\$ 1.498,00	R\$ 1.647,80	R\$ 1.812,58	R\$ 1.993,84
31	R\$ 1.520,47	R\$ 1.672,52	R\$ 1.839,77	R\$ 2.023,75
32	R\$ 1.543,28	R\$ 1.697,61	R\$ 1.867,37	R\$ 2.054,10
33	R\$ 1.566,43	R\$ 1.723,07	R\$ 1.895,38	R\$ 2.084,91
34	R\$ 1.589,92	R\$ 1.748,92	R\$ 1.923,81	R\$ 2.116,19
35	R\$ 1.613,77	R\$ 1.775,15	R\$ 1.952,66	R\$ 2.147,93
36	R\$ 1.637,98	R\$ 1.801,78	R\$ 1.981,95	R\$ 2.180,15
37	R\$ 1.662,55	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,68	R\$ 2.212,85
38	R\$ 1.687,49	R\$ 1.856,24	R\$ 2.041,86	R\$ 2.246,04
39	R\$ 1.712,80	R\$ 1.884,08	R\$ 2.072,49	R\$ 2.279,74
40	R\$ 1.738,49	R\$ 1.912,34	R\$ 2.103,57	R\$ 2.313,93

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 105/2018****ANEXO III****GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR****GOS I - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO**

<b>GRAU</b>	<b>GOS-I - A 3º GRAU COMPLETO</b>	<b>GOS-I-B PÓS GRAD. COMPLETA</b>	<b>GOS-I-C MESTRADO COMPLETO</b>	<b>GOS-I-D DOUTORADO COMPLETO</b>
1	R\$ 2.164,55	R\$ 2.381,01	R\$ 2.619,11	R\$ 2.881,02
2	R\$ 2.197,02	R\$ 2.416,72	R\$ 2.658,39	R\$ 2.924,23
3	R\$ 2.229,97	R\$ 2.452,97	R\$ 2.698,27	R\$ 2.968,09
4	R\$ 2.263,42	R\$ 2.489,77	R\$ 2.738,74	R\$ 3.012,62
5	R\$ 2.297,37	R\$ 2.527,11	R\$ 2.779,82	R\$ 3.057,81
6	R\$ 2.331,84	R\$ 2.565,02	R\$ 2.821,52	R\$ 3.103,67
7	R\$ 2.366,81	R\$ 2.603,49	R\$ 2.863,84	R\$ 3.150,23
8	R\$ 2.402,31	R\$ 2.642,55	R\$ 2.906,80	R\$ 3.197,48
9	R\$ 2.438,35	R\$ 2.682,18	R\$ 2.950,40	R\$ 3.245,44
10	R\$ 2.474,92	R\$ 2.722,42	R\$ 2.994,66	R\$ 3.294,12
11	R\$ 2.512,05	R\$ 2.763,25	R\$ 3.039,58	R\$ 3.343,54
12	R\$ 2.549,73	R\$ 2.804,70	R\$ 3.085,17	R\$ 3.393,69
13	R\$ 2.587,98	R\$ 2.846,77	R\$ 3.131,45	R\$ 3.444,60
14	R\$ 2.626,79	R\$ 2.889,47	R\$ 3.178,42	R\$ 3.496,26
15	R\$ 2.666,20	R\$ 2.932,82	R\$ 3.226,10	R\$ 3.548,71
16	R\$ 2.706,19	R\$ 2.976,81	R\$ 3.274,49	R\$ 3.601,94
17	R\$ 2.746,78	R\$ 3.021,46	R\$ 3.323,61	R\$ 3.655,97
18	R\$ 2.787,98	R\$ 3.066,78	R\$ 3.373,46	R\$ 3.710,81
19	R\$ 2.829,80	R\$ 3.112,78	R\$ 3.424,06	R\$ 3.766,47
20	R\$ 2.872,25	R\$ 3.159,48	R\$ 3.475,42	R\$ 3.822,97
21	R\$ 2.915,34	R\$ 3.206,87	R\$ 3.527,56	R\$ 3.880,31
22	R\$ 2.959,07	R\$ 3.254,97	R\$ 3.580,47	R\$ 3.938,52
23	R\$ 3.003,45	R\$ 3.303,80	R\$ 3.634,18	R\$ 3.997,59
24	R\$ 3.048,50	R\$ 3.353,35	R\$ 3.688,69	R\$ 4.057,56
25	R\$ 3.094,23	R\$ 3.403,65	R\$ 3.744,02	R\$ 4.118,42
26	R\$ 3.140,64	R\$ 3.454,71	R\$ 3.800,18	R\$ 4.180,20
27	R\$ 3.187,75	R\$ 3.506,53	R\$ 3.857,18	R\$ 4.242,90
28	R\$ 3.235,57	R\$ 3.559,13	R\$ 3.915,04	R\$ 4.306,54
29	R\$ 3.284,10	R\$ 3.612,51	R\$ 3.973,76	R\$ 4.371,14
30	R\$ 3.333,36	R\$ 3.666,70	R\$ 4.033,37	R\$ 4.436,71
31	R\$ 3.383,37	R\$ 3.721,70	R\$ 4.093,87	R\$ 4.503,26
32	R\$ 3.434,12	R\$ 3.777,53	R\$ 4.155,28	R\$ 4.570,81
33	R\$ 3.485,63	R\$ 3.834,19	R\$ 4.217,61	R\$ 4.639,37
34	R\$ 3.537,91	R\$ 3.891,70	R\$ 4.280,87	R\$ 4.708,96
35	R\$ 3.590,98	R\$ 3.950,08	R\$ 4.345,09	R\$ 4.779,60
36	R\$ 3.644,85	R\$ 4.009,33	R\$ 4.410,26	R\$ 4.851,29
37	R\$ 3.699,52	R\$ 4.069,47	R\$ 4.476,42	R\$ 4.924,06
38	R\$ 3.755,01	R\$ 4.130,51	R\$ 4.543,56	R\$ 4.997,92
39	R\$ 3.811,34	R\$ 4.192,47	R\$ 4.611,72	R\$ 5.072,89
40	R\$ 3.868,51	R\$ 4.255,36	R\$ 4.680,89	R\$ 5.148,98
<b>TESOUREIRO</b>				



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 105/2018****ANEXO III****GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR****GOS II - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO**

<b>GRAU</b>	<b>GOS-II-A 3º GRAU COMPLETO</b>	<b>GOS-II-B PÓS GRAD. COMPLETA</b>	<b>GOS-II-C MESTRADO COMPLETO</b>	<b>GOS-II-D DOUTORADO COMPLETO</b>
1	R\$ 3.286,08	R\$ 3.614,69	R\$ 3.976,16	R\$ 4.373,77
2	R\$ 3.335,37	R\$ 3.668,91	R\$ 4.035,80	R\$ 4.439,38
3	R\$ 3.385,40	R\$ 3.723,94	R\$ 4.096,34	R\$ 4.505,97
4	R\$ 3.436,18	R\$ 3.779,80	R\$ 4.157,78	R\$ 4.573,56
5	R\$ 3.487,73	R\$ 3.836,50	R\$ 4.220,15	R\$ 4.642,16
6	R\$ 3.540,04	R\$ 3.894,05	R\$ 4.283,45	R\$ 4.711,80
7	R\$ 3.593,14	R\$ 3.952,46	R\$ 4.347,70	R\$ 4.782,47
8	R\$ 3.647,04	R\$ 4.011,74	R\$ 4.412,92	R\$ 4.854,21
9	R\$ 3.701,74	R\$ 4.071,92	R\$ 4.479,11	R\$ 4.927,02
10	R\$ 3.757,27	R\$ 4.133,00	R\$ 4.546,30	R\$ 5.000,93
11	R\$ 3.813,63	R\$ 4.194,99	R\$ 4.614,49	R\$ 5.075,94
12	R\$ 3.870,83	R\$ 4.257,92	R\$ 4.683,71	R\$ 5.152,08
13	R\$ 3.928,90	R\$ 4.321,79	R\$ 4.753,97	R\$ 5.229,36
14	R\$ 3.987,83	R\$ 4.386,61	R\$ 4.825,27	R\$ 5.307,80
15	R\$ 4.047,65	R\$ 4.452,41	R\$ 4.897,65	R\$ 5.387,42
16	R\$ 4.108,36	R\$ 4.519,20	R\$ 4.971,12	R\$ 5.468,23
17	R\$ 4.169,99	R\$ 4.586,99	R\$ 5.045,69	R\$ 5.550,25
18	R\$ 4.232,54	R\$ 4.655,79	R\$ 5.121,37	R\$ 5.633,51
19	R\$ 4.296,03	R\$ 4.725,63	R\$ 5.198,19	R\$ 5.718,01
20	R\$ 4.360,47	R\$ 4.796,51	R\$ 5.276,16	R\$ 5.803,78
21	R\$ 4.425,87	R\$ 4.868,46	R\$ 5.355,31	R\$ 5.890,84
22	R\$ 4.492,26	R\$ 4.941,49	R\$ 5.435,64	R\$ 5.979,20
23	R\$ 4.559,65	R\$ 5.015,61	R\$ 5.517,17	R\$ 6.068,89
24	R\$ 4.628,04	R\$ 5.090,84	R\$ 5.599,93	R\$ 6.159,92
25	R\$ 4.697,46	R\$ 5.167,21	R\$ 5.683,93	R\$ 6.252,32
26	R\$ 4.767,92	R\$ 5.244,71	R\$ 5.769,19	R\$ 6.346,10
27	R\$ 4.839,44	R\$ 5.323,39	R\$ 5.855,72	R\$ 6.441,30
28	R\$ 4.912,03	R\$ 5.403,24	R\$ 5.943,56	R\$ 6.537,92
29	R\$ 4.985,71	R\$ 5.484,28	R\$ 6.032,71	R\$ 6.635,98
30	R\$ 5.060,50	R\$ 5.566,55	R\$ 6.123,20	R\$ 6.735,52
31	R\$ 5.136,41	R\$ 5.650,05	R\$ 6.215,05	R\$ 6.836,56
32	R\$ 5.213,45	R\$ 5.734,80	R\$ 6.308,28	R\$ 6.939,11
33	R\$ 5.291,65	R\$ 5.820,82	R\$ 6.402,90	R\$ 7.043,19
34	R\$ 5.371,03	R\$ 5.908,13	R\$ 6.498,95	R\$ 7.148,84
35	R\$ 5.451,59	R\$ 5.996,75	R\$ 6.596,43	R\$ 7.256,07
36	R\$ 5.533,37	R\$ 6.086,71	R\$ 6.695,38	R\$ 7.364,91
37	R\$ 5.616,37	R\$ 6.178,01	R\$ 6.795,81	R\$ 7.475,39
38	R\$ 5.700,61	R\$ 6.270,68	R\$ 6.897,74	R\$ 7.587,52
39	R\$ 5.786,12	R\$ 6.364,74	R\$ 7.001,21	R\$ 7.701,33
40	R\$ 5.872,92	R\$ 6.460,21	R\$ 7.106,23	R\$ 7.816,85
<b>ADVOGADO</b>				
<b>ASSESSOR LEGISLATIVO</b>				

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 105/2018****ANEXO III****GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR****GOS III - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO**

<b>GRAU</b>	<b>GOS-III-A 3º GRAU COMPLETO</b>	<b>GOS-III-B PÓS GRAD. COMPLETA</b>	<b>GOS-III-C MESTRADO COMPLETO</b>	<b>GOS-III-D DOUTORADO COMPLETO</b>
1	R\$ 4.579,65	R\$ 5.037,62	R\$ 5.541,38	R\$ 6.095,51
2	R\$ 4.648,34	R\$ 5.113,18	R\$ 5.624,50	R\$ 6.186,95
3	R\$ 4.718,07	R\$ 5.189,88	R\$ 5.708,86	R\$ 6.279,75
4	R\$ 4.788,84	R\$ 5.267,73	R\$ 5.794,50	R\$ 6.373,95
5	R\$ 4.860,67	R\$ 5.346,74	R\$ 5.881,42	R\$ 6.469,56
6	R\$ 4.933,58	R\$ 5.426,94	R\$ 5.969,64	R\$ 6.566,60
7	R\$ 5.007,59	R\$ 5.508,35	R\$ 6.059,18	R\$ 6.665,10
8	R\$ 5.082,70	R\$ 5.590,97	R\$ 6.150,07	R\$ 6.765,08
9	R\$ 5.158,94	R\$ 5.674,84	R\$ 6.242,32	R\$ 6.866,55
10	R\$ 5.236,33	R\$ 5.759,96	R\$ 6.335,95	R\$ 6.969,55
11	R\$ 5.314,87	R\$ 5.846,36	R\$ 6.430,99	R\$ 7.074,09
12	R\$ 5.394,59	R\$ 5.934,05	R\$ 6.527,46	R\$ 7.180,20
13	R\$ 5.475,51	R\$ 6.023,06	R\$ 6.625,37	R\$ 7.287,91
14	R\$ 5.557,65	R\$ 6.113,41	R\$ 6.724,75	R\$ 7.397,23
15	R\$ 5.641,01	R\$ 6.205,11	R\$ 6.825,62	R\$ 7.508,18
16	R\$ 5.725,63	R\$ 6.298,19	R\$ 6.928,01	R\$ 7.620,81
17	R\$ 5.811,51	R\$ 6.392,66	R\$ 7.031,93	R\$ 7.735,12
18	R\$ 5.898,68	R\$ 6.488,55	R\$ 7.137,41	R\$ 7.851,15
19	R\$ 5.987,16	R\$ 6.585,88	R\$ 7.244,47	R\$ 7.968,91
20	R\$ 6.076,97	R\$ 6.684,67	R\$ 7.353,13	R\$ 8.088,45
21	R\$ 6.168,12	R\$ 6.784,94	R\$ 7.463,43	R\$ 8.209,77
22	R\$ 6.260,65	R\$ 6.886,71	R\$ 7.575,38	R\$ 8.332,92
23	R\$ 6.354,56	R\$ 6.990,01	R\$ 7.689,01	R\$ 8.457,91
24	R\$ 6.449,87	R\$ 7.094,86	R\$ 7.804,35	R\$ 8.584,78
25	R\$ 6.546,62	R\$ 7.201,28	R\$ 7.921,41	R\$ 8.713,55
26	R\$ 6.644,82	R\$ 7.309,30	R\$ 8.040,23	R\$ 8.844,26
27	R\$ 6.744,49	R\$ 7.418,94	R\$ 8.160,84	R\$ 8.976,92
28	R\$ 6.845,66	R\$ 7.530,23	R\$ 8.283,25	R\$ 9.111,58
29	R\$ 6.948,35	R\$ 7.643,18	R\$ 8.407,50	R\$ 9.248,25
30	R\$ 7.052,57	R\$ 7.757,83	R\$ 8.533,61	R\$ 9.386,97
31	R\$ 7.158,36	R\$ 7.874,20	R\$ 8.661,62	R\$ 9.527,78
32	R\$ 7.265,74	R\$ 7.992,31	R\$ 8.791,54	R\$ 9.670,69
33	R\$ 7.374,72	R\$ 8.112,19	R\$ 8.923,41	R\$ 9.815,75
34	R\$ 7.485,34	R\$ 8.233,88	R\$ 9.057,26	R\$ 9.962,99
35	R\$ 7.597,62	R\$ 8.357,39	R\$ 9.193,12	R\$ 10.112,44
36	R\$ 7.711,59	R\$ 8.482,75	R\$ 9.331,02	R\$ 10.264,12
37	R\$ 7.827,26	R\$ 8.609,99	R\$ 9.470,99	R\$ 10.418,08
38	R\$ 7.944,67	R\$ 8.739,14	R\$ 9.613,05	R\$ 10.574,36
39	R\$ 8.063,84	R\$ 8.870,22	R\$ 9.757,25	R\$ 10.732,97
40	R\$ 8.184,80	R\$ 9.003,28	R\$ 9.903,60	R\$ 10.893,97
<b>CONTADOR</b>				





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1439/2018 - 14 Pág(s)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO

#### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-TÉCNICA E PREÇO Nº.015/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço, tendo por finalidade a seleção e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.** O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no portal da transparência, no site do município a partir do dia 30 de novembro de 2018.

Nova Londrina, 28 de novembro de 2018.

Eloisa Gouveia Martins  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****048-2018**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** GERALDO MAGELA PEDROSO DE ANDRADE, brasileiro(a), SERVENTE TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 42928305 – SSP PR e CPF nº 597.700.319-68, admitido(a) pelo Contrato nº 035/2018 de 17/09/2018, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 17/09/2018, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 28/11/2018.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 28 de Novembro de 2018

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR EXERCÍCIO 2018**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, conjuntamente com o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA para fins de adequação do Plano Diretor Municipal – PDM, em cumprimento da Nota Técnica nº 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE.

Na oportunidade, será apresentado o Cronograma de Adequação do PDM; Plano de Ações e Investimentos referente ao exercício de 2018; Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do PDM; indicadores de desempenho da Administração Municipal, incluindo discussão e aprovação de aplicação de recursos.

A Audiência Pública será realizada no dia 13 de dezembro de 2018, quinta-feira, às 14 horas, no Centro de Geração de Renda João Celestino Pires, localizado na Rua Laranjeiras, esquina com a Avenida Prefeito João Fernandes de Almeida.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Otavio Henrique Grendene Bono  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2017****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**

CNPJ nº 18.279.189/0001-69

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – Q.13, LOTE.10 e 11 – JARDIM DO SOL – Convênio APSUS – SESA

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, que trata do prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO do Contrato nº 287/2017, resolvem promover a prorrogação dos prazos, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, para mais 06 meses até **08 de maio de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 287/2017, datado de 08 de novembro de 2017.

Nova Londrina, 01 de novembro de 2018.

**MAURO BERNARDELLI**

Secretário Municipal de Obras



**DECRETO MUNICIPAL Nº.327/2018**

28 de novembro de 2018

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado a nulidade do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Que sejam intimados os interessados na presente licitação.

**Art. 3º** – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina/PR, 28 de novembro de 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº.328/2018****28 de novembro de 2018**

**SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.130/2018, DE 21.11.2018, COM A REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA .**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e reformulação do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.130/2018

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 130/2018, designada para o dia 05 de dezembro de 2018, às 08:30 horas.
- Art. 2º - Fica designado o dia 13 de novembro de 2018, às 08:30 horas, para a abertura do Pregão Presencial nº.130/2018, a ser realizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, sala de administração.
- Art. 3º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão e a redesignação da nova data, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2018**

28 de novembro de 2018

**SÚMULA:** CONCEDER FERIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentar a Servidora Pública Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período Concessivo</b>
115681	Maria Leide Ribeiro Serviços Gerais	01.08.2015 à 31.07.2016	30.11.2018 à 19.12.2018

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

